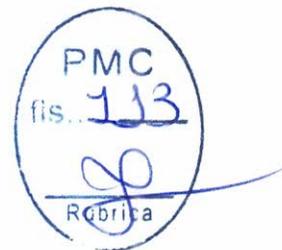




ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE CARMÓPOLIS



**ATA DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO**

Às 09h05min (nove horas e cinco minutos) do dia 23 (vinte e três) de julho de 2021, na Biblioteca Pública "José Amado Alves", sito Rua Getúlio Vargas, S/N, centro, Carmópolis/SE, onde estavam reunidos os membros dessa Comissão, designada pela Portaria nº 82, de 07 de julho de 2021, para credenciamento, recebimento dos envelopes de Proposta e Habilitação, relativos ao Processo Licitatório: 02/2021, Modalidade: Tomada de Preços, Tipo: Menor Preço Global, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CLUBE DO POVOADO AGUADA**, no município de Carmópolis/SE, de acordo com o Projeto Básico e Especificações apresentadas, convertido em Anexo I deste instrumento. Iniciado a sessão a Comissão declarou que, em cumprimento ao que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 38, parágrafo único, submeteu a minuta do Edital de Licitação à apreciação da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, a qual opinou pela sua legalidade, tomando a mesma passível de aplicabilidade. Salienta ainda que, promoveu a publicação do respectivo edital de acordo com o que preceitua os artigos 21 e 22, §1º, do mesmo diploma legal, ou seja, foi o aviso de resumo do presente edital publicado no Diário Oficial do Estado, Jornal de Grande circulação, Diário Oficial da União, Diário Oficial do Município, Quadro de Avisos desta Prefeitura e no site do TCE – Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, tendo sido, portanto, plenamente cumpridas às exigências e prazos legais e respeitado o Princípio da Publicidade dos atos da Administração Pública. O Edital relativo a este certame foi disponibilizado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Carmópolis/SE, registra-se que a empresa **VIEIRAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** protocolou junto ao setor de licitações e contratos os envelopes referentes a Credenciamento, Proposta e Habilitação respectivamente, e as empresas que compareceram ao certame, foram as seguintes:

EMPRESA	CNPJ
AGROPROTEC-PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO LTDA	29.506.393/0001-91
TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	13.364.910/0001-03
VN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	29.269.603/0001-75
VIEIRAS CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS	41.407.567/0001-64
JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP	21.841.302/000162
CM PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELE	20.256.496/0001-76
FSS CONSTRUÇÕES E ENERGIA EIRELI-ME	13.525.006/0001-24
ASCON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	27.932.596/0001-14

Continuamente a Comissão solicitou dos presentes suas credenciais, para qualificação dos mesmos. Verificado a documentação pertinente ao credenciamento foi constatado pela Comissão, que a documentação apresentada



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS



credencia os presentes a participarem do certame na condição de licitantes. Os representantes das empresas foram assim identificados:

EMPRESA	REPRESENTANTE
AGROPROTEC-PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO LTDA	Tenysson Cardoso dos Santos CPF 009.312.655-76
TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	Renyson Tavares da Silva Alves CPF 051.687.075-22
VN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	Bruno Leonardo Santos Satiro de Santana CPF 058.672.865-17
VIEIRAS CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS	Alex Darlan Vieira dos Santos CPF 025.592.245-00
JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP	Géssica Santos Almeida CPF 081.772.545-88
CM PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELE	Cristian Melo Arcieri CPF 074.392.465-78
FSS CONSTRUÇÕES E ENERGIA EIRELI-ME	Joelma de Santana da Silva CPF: 005.165.635-30
ASCON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	Ayslan Rocha da Silva CPF 036.607.175-09

A Comissão registra que todas as empresas se encontram na condição de ME ou EPP. Foi disponibilizada as respectivas credenciais aos licitantes para conferência e assinatura, onde não houve contestação por parte dos licitantes. Depois disso, passou se a conferência dos lacres dos envelopes de proposta e habilitação. Conferido os envelopes procedeu-se a abertura dos envelopes de propostas, para conferência das mesmas. Aberto os envelopes propostos, foi constatado a respectiva classificação diante dos valores financeiros apresentados:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	PROPOSTA
01	FSS CONSTRUÇÕES E ENERGIA EIRELI	R\$153.326,48
02	AGROPROTEC-PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO LTDA	R\$153.340,31
03	CM PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELE	R\$155.159,24
04	VN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	R\$175.002,71
05	VIEIRAS CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS	R\$178.076,30
06	JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP	R\$178.943,52



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS



07	ASCON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	R\$183.423,32
08	TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	R\$188.724,34

Continuamente foram disponibilizados para conferência pelos licitantes presentes as respectivas propostas de preços. Ato contínuo foi aberto espaço para considerações. Dada a palavra aos licitantes o representante da empresa **VN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, registrou que as propostas das empresas **CM PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELE**, **AGROPROTEC-PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO LTDA** e **FSS CONSTRUÇÕES E ENERGIA EIRELI** apresentaram proposta abaixo dos 30% do valor global. A empresa **AGROPROTEC-PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, relatou que as empresas **FSS CONSTRUÇÕES E ENERGIA EIRELI**, **ASCON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME** e **TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, nos itens **COBERTURA** e **PLOTAGEM** não apresentaram valores referente a mão de obra. A empresa **CM PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELE** no item **PERFIL** também não apresentou valores para mão de obra. A empresa **VN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS** não apresentou para o item **COBERTURA** o valor da mão de obra. As empresas **VIEIRAS CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS** e **JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP** não apresentaram demonstrativos de cálculos como solicitado no item 8.1.5, e que a empresa **TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, para o item **REDE**, não apresentou o valor referente a mão de obra. Assim, diante do resultado auferido, declaramos que a empresa **FSS CONSTRUÇÕES E ENERGIA EIRELI**, apresentou menor valor global de **R\$ 153.326,48 (cento e cinquenta e três mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos)**, conforme demonstrado na proposta. Entretanto, os documentos relativos as propostas serão encaminhadas a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos para análise técnica das respectivas propostas, relativamente as disposições contidas no edital de licitação, situação pela qual que só depois disso será declarada a empresa vencedora do certame. Em assim sendo, a Comissão comunica a todos os presentes que esta sessão será **SUSPENSA** para análise das propostas e registra que todos os licitantes serão convocados para **JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO** via e-mail e será publicado do diário oficial do Município o aviso de convocação. Nada mais havendo a ser dito encerro a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

  
LAISA QUÉLE SILVA DOS SANTOS  
Presidente da CPL

  
CLEVSON RODRIGUES DA SILVA MACEDO  
Secretário

  
VITÓRIA MENEZES CAROZO GAJDOS  
Membro



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS



EMPRESA	ASSINATURA
FSS CONSTRUÇÕES E ENERGIA EIRELI	Joelma Santana Silva
AGROPROTEC-PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO LTDA	Remyson Cardoso dos Santos - Ausentou-se
CM PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELE	
VN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	Byron Leonardo S. S. de Santos
VIEIRAS CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS	
JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP	Ausentou-se
ASCON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	Ascon R. de Jesus
TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	Remyson F. V. dos Santos